



Decreto Nº 107 - de 08 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 68.117,94 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.117,94 ( sessenta e oito mil, cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.06.99.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ----- R\$ | 7.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 99   | ----- R\$ | 7.000,00 |
| Total da Unidade 06   | ----- R\$ | 7.000,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | ----- R\$ | 45.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02  | ----- R\$ | 45.000,00 |

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.600.000 - 3.3.70.41.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA | ----- R\$ | 1.517,94  |
| 2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA | ----- R\$ | 1.100,00  |
| Total da Sub-Unidade 03  | ----- R\$ | 2.617,94  |
| Total da Unidade 10  | ----- R\$ | 47.617,94 |

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.11.01.08.244.0009.2.0088-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | ----- R\$ | 13.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 13.500,00 |
| Total da Unidade 11  | ----- R\$ | 13.500,00 |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$ | 68.117,94 |

|                              |                  |                  |
|------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>68.117,94</b> |
|------------------------------|------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

|   |           |          |
|---|-----------|----------|
| 2.05.02.16.482.0004.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITACIONAL CASAS POPULARES | ----- R\$ | 1.100,00 |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 1.100,00 |
| Total da Unidade 05   | ----- R\$ | 1.100,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | ----- R\$ | 20.000,00 |
| 2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | ----- R\$ | 1.517,94  |
| Total da Sub-Unidade 02  | ----- R\$ | 21.517,94 |

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.10.06.10.301.0003.1.0019-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. PARA A SAÚDE    | ----- R\$ | 25.000,00 |
| 2.10.06.10.302.0003.1.0018-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE | ----- R\$ | 7.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 06  | ----- R\$ | 32.000,00 |
| Total da Unidade 10  | ----- R\$ | 53.517,94 |

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.11.01.08.244.0009.2.0088-1.661.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | ----- R\$ | 13.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 13.500,00 |
| Total da Unidade 11  | ----- R\$ | 13.500,00 |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$ | 68.117,94 |

|                            |                  |                  |
|----------------------------|------------------|------------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>68.117,94</b> |
|----------------------------|------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 08 de Outubro de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL